

EDITAL CCS Nº 96/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“GESTÃO PROCESSUAL COM FOCO NO JUÍZO PROATIVO”**

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“GESTÃO PROCESSUAL COM FOCO NO JUÍZO PROATIVO”** para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “GESTÃO PROCESSUAL COM FOCO NO JUÍZO PROATIVO”

1.2 Docente: Professor colaborador: FELIPE PACHECO CAVALCANTI - Juiz de Direito titular da Comarca de Limoeiro de Anadia. Especialista em Direito Processual Civil e Direito do Consumidor. Foi Juiz Substituto no Poder Judiciário da Bahia (2020/2023). Obteve padrão Excelência no Juízo Proativo anos de 2023 e 2024.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20h/a, sendo 10h/a para cada turma.

1.5 Número de vagas: 120 (cento e vinte); sendo 60 para cada turma.

1.6 Datas do Curso: Turma I (Arapiraca): 24/04/2025 e Turma II (Maceió): 25/04/2025.

1.7. Horário: Turma I (Arapiraca): das 08h às 12h; das 14h às 18h e Turma II (Maceió): das 08h às 12h; das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: MINIAUDITÓRIO II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió/AL.

2.2 Arapiraca: CESMAC do Agreste, Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.3 Período de inscrição: **07/04/2025 a 22/04/2025.**

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas para implementar, dentro de suas competências funcionais, práticas de gestão processual baseadas no modelo de Juízo Proativo, visando aumentar a eficiência e a celeridade na tramitação dos processos judiciais, melhorar a qualidade do atendimento às partes e contribuir para a efetividade da prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
História do Juízo Proativo. Base normativa do Juízo Proativo. Papel dos servidores na implementação do Juízo Proativo.
Mapeamento e diagnóstico do fluxo processual. Identificação de gargalos e pontos críticos. Elaboração de fluxogramas e procedimentos operacionais padrão. Uso de indicadores de desempenho na gestão processual. Técnicas de triagem e priorização de processos. Gestão de prazos e controle de produtividade.
Utilização estratégica do SAJ. Business Intelligence aplicado à gestão processual (SAJ INSIGHTS e PAINEIS).
Técnicas de comunicação clara e efetiva com público interno e externo. Gestão de conflitos no ambiente cartorário. Centralidade do jurisdicionado na prestação do serviço judicial.

4.3 Metodologia de Ensino: Aulas expositivas dialogadas com uso de recursos audiovisuais para apresentação de conceitos fundamentais. Dinâmicas de grupo para identificação de situações e resolução colaborativa de problemas.

4.4 Bibliografia:

<https://apmp.tjal.jus.br/ApmpArquivos/Cartilha.Juizo.Proativo.2025.pdf>

<https://intranetlegado.tjal.jus.br/cgjal-manual/manuais-praticas-cartorarias>

<https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPJuizoProativo>

4.5 Avaliação: Participação ativa nas discussões e atividades propostas; avaliação em grupo consistente em analisar e refletir sobre as causas do desempenho de sua unidade judicial na última edição do Juízo Proativo, identificando pontos fortes e fragilidades, e propondo 3 soluções práticas e viáveis para os principais problemas identificados.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1** Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, não será aplicado teste tradicional com questões, mas haverá questionário a ser respondido em grupos e com debate ao final;
- 5.2** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 5.3** Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;
- 5.4** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- 5.5** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

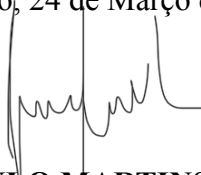
7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1. Objetivo geral: Compreender e aplicar os princípios do Juízo Proativo em suas atividades cotidianas; Identificar gargalos e propor melhorias nos fluxos processuais de sua unidade; Utilizar de forma estratégica as ferramentas tecnológicas disponíveis para otimizar a tramitação processual; Implementar técnicas de triagem e priorização de processos conforme critérios legais e de eficiência; Adotar práticas de comunicação mais efetivas com o público interno e externo; Contribuir ativamente para a redução do tempo de tramitação processual em sua unidade; Propor e implementar soluções inovadoras para problemas específicos de sua unidade judicial; Trabalhar colaborativamente com magistrados e demais servidores na busca por maior efetividade jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 8.2** Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.
- 8.3** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.
- 8.4** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.
- 8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 24 de Março de 2025.



JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL